




PORTARIA Nº 11.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe conferir a Lei Orgânica do Município, e na conformidade do art. 2º, § 2º, inciso IV Lei Municipal nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, **AUTORIZA** o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor Fernando Hefle de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Motorista, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, a contar da presente data, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções de motorista em veículos usados no transporte de pacientes junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 17 de agosto de 2020.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jackson Gabriel Moraes Rodrigues
Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br



